

CMS Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2010

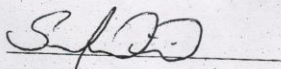
O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezanove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º, reunido ordinariamente, em 28 de abril de 2009, aprovada na quarta reunião ordinária em 19 de maio de 2009.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas por lei nº 4.658 Municipal com vistas a um bom Gerenciamento do setor público em especial na área da saúde, visando um atendimento profissional de qualidade, eficaz, eficiente e contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde:

RESOLVE:

Homologar através desta Resolução que se cumpra de imediato a Diretriz que foi aprovada e homologada no Relatório Final na VIII Conferência Municipal de Saúde em 31 de outubro de 2009, e publicada em Diário Oficial no dia 09 de março de 2010, que determina que todos os cargos de Coordenação e Gerência da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Ponta Grossa sejam exercidos por profissionais de carreira, concursados e efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ponta Grossa, 07 de abril de 2010.



Sérgio Ferreira Doszhanet

Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSÁUDE/PG) nº 006/2010, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1999.

Winston Antonio Bastos
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 - CEP 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
Telefone: 3229 - 7407 Email: conselhodesaudepg@hotmail.com